



## **EDITAL Nº 001/2012 – CPPGH/FH/UFG**

### **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (MESTRADO E DOUTORADO) 2013**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de História (FH) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital para a seleção de candidatos ao Processo Seletivo 2013, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Culturas, Fronteiras e Identidades.

**2. LINHAS DE PESQUISA:**

- a) História, Memória e Imaginários sociais;
- b) Poder, Sertão e Identidades;
- c) Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História;
- d) Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS:**

**3.1. Para o nível de Mestrado:**

- a) 14 vagas para a Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais*;

- b) 11 vagas para a Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades*;
- c) 17 vagas para a Linha de Pesquisa *Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História*;
- d) 11 vagas para a Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História*.

### 3.2. Para o nível de Doutorado:

- a) 06 vagas para a Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais*;
- b) 08 vagas para a Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades*;
- c) 06 vagas para a Linha de Pesquisa Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História;
- d) 08 vagas para a Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História*.

## 4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: **de 24 de setembro de 2012 a 11 de outubro de 2012**

4.2. HORÁRIO: **das 14 às 18 horas (de segunda a sexta-feira).**

4.3. LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, localizada na Faculdade de História – FH, sala 35, Campus Samambaia, Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia-GO. Serão aceitas inscrições por procuração.

4.4. VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de Goiânia, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço abaixo.

Nesse caso, a data limite para postagem será **11/10/2012**, sendo

consideradas apenas as inscrições recebidas por correio até **17/10/12**. Após essa última data, seja qual for o motivo, o Programa de Pós-Graduação em História não receberá nenhuma inscrição encaminhada.

### **Programa de Pós-Graduação em História – Processo Seletivo 2013**

#### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” EM HISTÓRIA – FH/UFG**

#### **EDITAL PROCESSO SELETIVO 2013**

#### **Faculdade de História – FH**

**Universidade Federal de Goiás – UFG – Campus Samambaia**

**Caixa Postal 131 – Goiânia-GO – CEP 74001-970**

### **5. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível de Mestrado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em História ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC; e, em nível de Doutorado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em História ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC e reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, respectivamente.

5.2. Para esse efeito, são consideradas áreas afins: Antropologia, Arqueologia, Artes, Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Linguística, Psicologia, Sociologia e Teologia.

5.3. Excepcionalmente, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser aceitas inscrições de candidatos ao nível de Mestrado que não sejam

portadores de título de Graduação em História ou em áreas afins, desde que o projeto de pesquisa do candidato apresente uma interface com a área de História.

5.4. Excepcionalmente, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser aceitas inscrições de candidatos ao nível de Doutorado que não sejam portadores de um dos títulos (de Graduação ou de Mestrado) em História ou em áreas afins, desde que o projeto de pesquisa do candidato apresente uma interface com a área de História.

5.5. DA DOCUMENTAÇÃO: para a efetivação da inscrição aos níveis de Mestrado ou de Doutorado deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Programa ou enviados por correio (conforme item 4.4 deste Edital) os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão no site do Programa de Pós-Graduação em História: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>>;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 80,00 (oitenta reais), cujo boleto é gerado pela Secretaria deste Programa, uma vez que o candidato envie o nome completo e o número de seu CPF para o seguinte e-mail: poshistoriaufg@gmail.com. O boleto gerado pode ser retirado na Secretaria do Programa (2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 14 às 18h) ou enviado por e-mail ao candidato;
- c) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação (para os candidatos aos níveis de Mestrado e Doutorado) ou do documento que comprove a integralização curricular (somente para os candidatos ao nível de Mestrado) ou, ainda, da declaração oficial de concluinte de curso de

Graduação emitida pela universidade de origem (somente para os candidatos ao nível de Mestrado). Em caso de título obtido no exterior, o diploma deve contar com tradução oficial;

- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado ou da Ata da Defesa da Dissertação ou do documento que comprove a integralização curricular ou, ainda, da declaração de concluinte do Mestrado, emitida pelo Programa de Pós-Graduação de origem (em todos os casos, somente para os candidatos ao nível de Doutorado). No caso de diploma obtido no exterior, a documentação deve vir acompanhada de tradução oficial;
- e) Fotocópias autenticadas dos Históricos Escolares dos cursos de Graduação (para os candidatos aos níveis de Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (somente para os candidatos ao nível de Doutorado), com tradução oficial no caso de título obtido no exterior;
- f) Declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, sobre o resultado do exame de suficiência em língua estrangeira realizado em Processo Seletivo em Instituições de Ensino Superior (para os candidatos aos níveis de Mestrado e de Doutorado, que pretendam solicitar dispensa do Exame de Suficiência em língua estrangeira).
- g) Projeto de pesquisa em três vias, impressas em português, de acordo com o *Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa* (ANEXO I), disponível no site do Programa de Pós-Graduação em História: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>>, com a indicação, na capa, do nome do candidato e da Linha de Pesquisa ao qual o projeto se vincula.
- h) Currículo Lattes (<<http://www.cnpq.br/lattes>>) atualizado e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a

produção acadêmica dos últimos cinco anos (2008 a 2012). Não serão aceitos outros formatos de currículo, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

- i) Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF (CIC) ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- j) Uma foto recente 3x4.

5.6. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **19/10/2012**, no site do Programa: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>> e no Mural da Secretaria do PPGH. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.7. Os títulos de Graduação ou de Pós-Graduação (em nível equivalente de Mestrado) obtidos no exterior, por candidatos brasileiros ou não, deverão passar pelo processo de reconhecimento por alguma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira que ministre curso equivalente reconhecido pelo MEC/CAPES ou apresentar termo ou tratado internacional, conforme legislação vigente.

5.8. O candidato ao nível de Mestrado que houver apresentado apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem (conforme item 5.5.c deste Edital), caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega na secretaria do Programa da cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente comprovando a colação de grau. Caso não

entregue tal documentação na matrícula, o candidato estará automaticamente excluído do Programa.

5.9. O candidato ao nível de Doutorado que houver apresentado apenas a declaração de concluinte do curso de Mestrado emitida pelo Programa de Pós-Graduação de origem (conforme item 5.5.d deste Edital), caso seja selecionado, terá a sua primeira matrícula condicionada à entrega na secretaria do Programa da cópia autenticada do Diploma ou Título de Mestre ou da Ata da Defesa da Dissertação, acompanhada de documento que comprove a integralização curricular. Caso não entregue tal documentação na matrícula, estará automaticamente excluído do Programa.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES**

6.1. O Processo Seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado será realizado pela Comissão de Seleção composta pelos membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História – CPGH, sob a presidência do seu Coordenador ou do seu Sub-Coordenador.

6.2. A Comissão de Seleção se dividirá em subcomissões específicas, eleitas pela CPGH, com representantes de cada uma das linhas de pesquisa do Programa, que procederão, por sua vez, à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

6.3. O Processo Seletivo constará de quatro fases para todos os candidatos, tanto ao nível de Mestrado quanto ao nível de Doutorado, conforme segue:

1<sup>a</sup> FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório;

2<sup>a</sup> FASE: Prova Escrita de conhecimentos na área de História, de caráter eliminatório e classificatório;

3<sup>a</sup> FASE: Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, com banca formada pelos professores da Linha de Pesquisa de escolha do candidato, de caráter classificatório;

4<sup>a</sup> FASE: Análise e pontuação do currículo, de caráter classificatório, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos*, disponível no site do Programa: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>> (ANEXOS II e III).

6.3.1. Pelo fato do presente Processo Seletivo se pautar no critério fundamental do mérito acadêmico, o caráter classificatório das terceira e quarta fases não livra da eliminação do processo seletivo os candidatos reprovados, ou seja, que não tenham alcançado a média geral mínima exigida neste Edital, conforme os itens 11.5 e 11.6, mesmo diante da existência de vagas não preenchidas (o que ocorre quando o número candidatos aprovados em cada linha de pesquisa do Mestrado ou do Doutorado é inferior ao número de vagas oferecidas na respectiva linha de pesquisa).

6.4. Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás – UFG, situada no Campus Samambaia, em Goiânia-GO.

6.5. Recomenda-se aos candidatos que compareçam aos locais das provas presenciais com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância para o acesso aos locais de prova, tanto do Exame de Suficiência em língua estrangeira quanto da Prova Escrita de conhecimentos na área de História e do Exame Oral, será de 10 (dez) minutos.

6.6. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases presenciais (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> fases) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item anterior será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. Em todas as fases presenciais (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> fases) o candidato deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade.

6.8. As folhas em branco distribuídas para a elaboração da tradução, no caso do Exame de Suficiência em língua estrangeira, bem como para a elaboração da Prova Escrita, serão previamente numeradas mediante etiquetas e o rigoroso controle da Comissão de Seleção. Qualquer forma direta ou indireta de identificação do candidato nas folhas de prova implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

## **7. 1<sup>a</sup> FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

7.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG é exigida a suficiência em uma língua estrangeira para o nível de Mestrado e duas línguas estrangeiras para o nível de Doutorado.

7.2. Os candidatos deverão assinalar na Ficha de Inscrição, se for o caso, a língua estrangeira de sua opção com vistas à submissão ao Exame de Suficiência, sendo que as línguas estrangeiras admitidas são apenas o Inglês, o Francês e o Espanhol.

7.3. O candidato ao nível de Mestrado estará dispensado do Exame de Suficiência na língua estrangeira, caso já tenha sido submetido e aprovado em Processos Seletivos anteriores, em Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, com cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

reconhecidos pela CAPES, desde que apresente Declaração exigida no 5.5.f. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

7.3. O candidato ao nível de Doutorado estará dispensado do Exame de Suficiência na língua estrangeira ao qual já tenha sido submetido e aprovado no Programa em que realizou o seu Mestrado. Nesse caso, o candidato ao nível de Doutorado deverá apresentar a Declaração exigida no item 5.5.f deste Edital e fará apenas o exame de suficiência em outra língua estrangeira, diferente daquela que realizou no curso de Mestrado. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

7.4. O candidato ao nível de Doutorado que tiver aprovação em Exame de Suficiência de duas línguas estrangeiras, decorrente da participação em Processos Seletivos anteriores (últimos cinco anos), realizados em IES, com cursos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC-CAPES, estará dispensado do Exame de Suficiência em língua estrangeira, referente ao Processo Seletivo sobre o qual regulamenta este Edital. Nesse caso, o candidato ao nível de Doutorado deverá apresentar a Declaração exigida no item 5.5.f deste Edital, sendo o pedido de dispensa do Exame de Suficiência assinalado na Ficha de Inscrição.

7.5. O candidato, que já possuir aprovação em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em algum dos 5 (cinco) últimos processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG (a lista dos aprovados encontra-se disponível no site do Programa: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>>), estará dispensado da realização de novo Exame de Suficiência nessa língua específica. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição. Nesse caso, dispensa-se a apresentação de Declaração, conforme item 5.5.f.

7.6. Estarão também dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que tenham os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, desde que juntem à documentação exigida para a inscrição uma cópia autenticada: para a língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL) ou do International English Language Test (IELTS); para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa; para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) do Instituto Cervantes. Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

7.7. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da tradução ao português de um texto historiográfico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida.

7.8. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, tanto para os candidatos ao nível de Mestrado quanto para o de Doutorado, será realizado no **dia 26 de outubro de 2012, sexta feira**, nas dependências da UFG, das 14 às 18 horas.

7.9. O Exame de Suficiência relativo a cada língua estrangeira, sem a identificação do candidato, será avaliado por uma subcomissão formada por docentes escolhidos pela CPGH entre seus membros, que procederá a correção segundo critérios prévia e internamente estabelecidos. Ao final da correção, serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos

APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento). O referido Exame tem caráter eliminatório, ou seja, os candidatos reprovados no mesmo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.10. O resultado do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será divulgado no dia **07 de novembro de 2012, quarta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>>.

## 8. 2<sup>a</sup> FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA DE HISTÓRIA

8.1. A Prova Escrita de conhecimentos na área de História, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os candidatos, tanto ao nível de Mestrado quanto ao nível de Doutorado, será realizada no dia **09 de novembro de 2012, sexta-feira**, nas dependências da UFG, das 14 às 18 horas.

8.2. A Prova Escrita, redigida obrigatoriamente com caneta esferográfica azul ou preta, constará do desenvolvimento pelo candidato de uma dissertação, redigida em português, sem consulta, sobre um ponto ou questão de caráter teórico-metodológico relacionado às temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do programa.

8.3. A Prova Escrita será corrigida com base nos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta;
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;

- c) nível de diálogo com a historiografia pertinente e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita.

8.4. Seguem abaixo algumas sugestões bibliográficas que podem servir de apoio e preparação para a realização da Prova Escrita. Esta bibliografia deve ser tomada apenas como uma orientação geral para os candidatos. Trata-se, portanto, de um conjunto de sugestões, não excluindo outras leituras.

**ALBUQUERQUE JR.**, Durval. *História: a arte de inventar o passado*. Bauru. São Paulo: EDUSC, 2007.

**CHARTIER**, Roger. *A história cultural - entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1987.

**HARTOG**, François. Regime de Historicidade [Time, History and the writing of History - KVHAA Konferenser 37: 95-113 Stockholm 1996]. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/dh/heros/excerpta/hartog/hartog.html>>.

**KOSELLECK**, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2006.

**PROST**, Antoine. *Doze lições sobre a história*. Tradução: Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

**RICOEUR**, Paul. A condição histórica (parte III). In: *A memória, a história, o esquecimento*. Tradução: Alain François [et. al.]. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2007, p. 303-421.

**RÜSEN**, Jörn. *Reconstrução do passado: Teoria da História II: os princípios da pesquisa histórica*. Tradução: Asta-Rose Alcaide. Brasília: Ed. UnB, 2007.

**WOOD**, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

8.5. Cada Prova Escrita de conhecimento na área de história, sem a identificação do candidato, será submetida à correção por uma subcomissão formada por quatro docentes escolhidos pela CPGH, entre seus membros, sendo um de cada linha de pesquisa, segundo os critérios definidos no item 8.3 deste Edital. Da média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores resultará a nota da Prova Escrita de cada candidato em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova Escrita.

8.6. O resultado da Prova Escrita de conhecimentos na área de história será divulgado no dia **21 de novembro de 2012, quarta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>>.

### **9. 3<sup>a</sup> FASE – EXAME ORAL DE ARGÜIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

9.1. Os candidatos ao nível de Mestrado e Doutorado, exceto aqueles eliminados na primeira ou na segunda fase deste Processo Seletivo, serão submetidos ao Exame Oral de Arguição dos seus projetos de pesquisa - com base nos quesitos expostos do item 9.7 deste Edital - perante uma banca constituída por docentes da CPGH, integrantes da Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, indicada pelo candidato no ato da inscrição.

9.2. Antes do Exame Oral, os Projetos de Pesquisa dos candidatos serão previamente lidos e analisados pelos membros de cada uma das quatro bancas, correspondentes às quatro Linhas de Pesquisa do Programa.

9.3. Os Exames Orais serão realizados separadamente, no âmbito das bancas examinadoras de cada uma das Linhas de Pesquisa, entre os

candidatos aos níveis de Mestrado e Doutorado, e com base no critério de ordem alfabética do nome dos candidatos habilitados aos mesmos, no período **de 26 de novembro a 28 de novembro de 2012**.

9.4. A lista completa com a ordem, bem como os dias, locais e horários de realização dos Exames Orais será divulgada no dia **23 de novembro de 2012, sexta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://www.historia.ufg.br/poshistoria/>>.

9.5. Cada candidato responderá às eventuais arguições dos membros da banca examinadora sobre o seu projeto de pesquisa, as quais abrangerão também aspectos da trajetória acadêmica do candidato e da sua disponibilidade pessoal para frequentar e concluir o curso dentro dos prazos exigidos.

9.6. Serão avaliados no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

- a) domínio sobre os elementos básicos constitutivos do projeto de pesquisa, como o tema, problema, historiografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos, bem como da disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nesses prazos;
- c) trajetória de formação acadêmica e desempenho na argüição: nível de erudição historiográfica, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido. Em caso de candidato

oriundo de áreas afins, será avaliada a capacidade de dar tratamento histórico ao tema proposto.

9.7. A nota alcançada por cada candidato nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores, membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

9.8. As notas de cada candidato, obtidas nessa fase de Exame Oral, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, previsto para o dia **05 de dezembro de 2012, quarta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>>.

#### **10. 4ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

10.1. Cada candidato ao nível de Mestrado ou de Doutorado, exceto aqueles eliminados na primeira ou na segunda fase deste Processo Seletivo, terá seu currículo analisado por uma subcomissão específica de avaliação curricular, formada por docentes das Linhas de Pesquisa do Programa.

10.2. A subcomissão de avaliação curricular pontuará os currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXOS II e III), que está disponível no site do Programa: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>>, com critérios e pesos diferentes para os níveis de Mestrado e de Doutorado.

10.3. Para efeito de cálculo da nota do currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXOS II e III). A maior pontuação em cada quesito será transformada

em nota 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que cada candidato terá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), em cada um dos cinco quesitos. Após a operação anterior, será calculada a média ponderada das notas parciais obtidas em cada quesito, aplicando-se os pesos definidos na *Tabela de Currículo* (ANEXOS II e III). A maior pontuação das médias ponderadas será novamente transformada em 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que a nota do currículo de cada candidato será então expressa numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.4. As notas de cada candidato, obtidas na fase de Análise e Pontuação do currículo, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, previsto para o dia **05 de dezembro de 2012, quarta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://pos-historia.historia.ufg.br>>.

## **11. DA APROVAÇÃO E DA SELEÇÃO**

11.1. A Média Geral (MG) dos candidatos tanto ao nível de Mestrado quanto ao nível de Doutorado consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases classificatórias do processo, sendo que a Prova Escrita de conhecimentos da área de história (PE) terá peso 5 (cinco), o Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa (EO) peso 4 (quatro) e o Currículo Lattes (CL) peso 1 (um). Assim, para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$\boxed{MG = 5xPE + 4xEO + 1xCL/10}$$

11.2. A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação na primeira ou na segunda fase do processo seletivo, ou seja, aos candidatos eliminados conforme os critérios estabelecidos, respectivamente, nos itens 7.9 e 8.5. deste Edital.

11.3. Os candidatos, tanto ao nível de Mestrado quanto de Doutorado, que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS. A aprovação não implica em seleção, já que a seleção depende do número de vagas disponíveis.

11.4. No nível de Mestrado serão SELECIIONADOS apenas os primeiros colocados na ordem de classificação dos APROVADOS em cada linha de pesquisa, conforme o item 3.1 deste Edital. Caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas para cada linha de pesquisa, em nenhuma hipótese haverá preenchimento total das vagas oferecidas com candidatos que tenham sido reprovados de acordo com o item 11.3 deste Edital.

11.5. No nível de Doutorado serão SELECIIONADOS apenas os primeiros colocados na ordem de classificação dos APROVADOS em cada linha de pesquisa, conforme o item 3.2 deste Edital. Caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas para cada linha de pesquisa, em nenhuma hipótese haverá preenchimento total das vagas oferecidas com candidatos que tenham sido reprovados de acordo com o item 11.3 deste Edital.

11.6. Em caso de empate na Média Geral dos candidatos aprovados tanto em nível de Mestrado quanto de Doutorado, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) a maior nota na Prova Escrita de conhecimentos na área de história; 2º) a maior nota no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa; 3) o candidato mais idoso.

11.7. O Resultado Final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos SELECIONADOS em cada uma das linhas de pesquisa de cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado), bem como o quadro de notas obtidas em cada uma das fases por todos os candidatos aprovados e reprovados, será publicado no dia **05 de dezembro de 2012, quarta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://www.historia.ufg.br/poshistoria/>>.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A definição dos professores orientadores ocorrerá somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do *Termo de Compromisso de Orientação*, a ser entregue na Secretaria do Programa, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula. Tal definição deverá obedecer ao número de vagas ofertadas e às áreas de interesse de orientação informadas por cada docente para os níveis de Mestrado e Doutorado, dado este disponível no site do Programa: <<http://www.historia.ufg.br/poshistoria/>>.

12.2. Não há comprometimento do Programa quanto à concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas

disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

12.3. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em História da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

12.4. Os eventuais pedidos de revisão das notas obtidas no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e na Prova Escrita de conhecimentos na área de História deverão ser protocolados, por escrito, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFG, impreterivelmente, **dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos seus resultados.** Dentro desse prazo, os candidatos poderão ter acesso às respectivas provas. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de revisão serão analisados e julgados pelos respectivos membros da Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente de forma a não prejudicar o andamento do processo seletivo.

12.5. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da UFG será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

12.6. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em História da UFG.

12.7. O candidato não selecionado poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

12.8. O curso de Pós-Graduação em História, em nível de Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução CEPEC 972/2010). Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em História ao participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

12.9. O Curso de Pós-Graduação em História, nível de Doutorado, terá duração máxima de 36 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução CEPEC 972/2010). Ao final do programa será outorgado o título de Doutor em História ao participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

12.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

Goiânia, 10 de setembro de 2012.



Profa. Dra. Fabiana de Souza Fredrigo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás